

LEI MUNICIPAL Nº 1515/2005

“CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL E REAJUSTE AOS ATUAIS VENCIMENTOS DO QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ILÓPOLIS - RS E DÁ OU TRÁS PROVIDÊNCIAS”.

Olmir Rossi, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores em Sessão Plenária aprovou e fica sanciona a seguinte

LEI:

Art.1º - É concedido a partir de 1º de março do ano de 2005, revisão geral anual de que trata o inciso X, do artigo 37, da CF/88 em percentual de 10% (dez por cento) sobre os atuais vencimentos do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Câmara Municipal de Vereadores de Ilópolis.

Art.2º - As despesas decorrentes do reajuste concedido por esta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 28 de março de 2005.

Olmir Rossi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Paulo Roberto Tomasini
Secretário de Administração